

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 042/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/09/2022, processo administrativo nº 4277/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e eventual de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): VALADARES COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/MF: 10.516.240/0001-05

END: RUA 21, ESQ. C/ A 102, QD. 148, LTS. 08 E 09, CENTRO, ALEXÂNIA/GO

REPRESENTANTE: VALDIVINO VALADARES LACERDA

CPF: 575.588.501-00

CONTATOS: (62) 3336-1164 / valadarescomercioconstrucoes@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	AÇO CA-50, 10,0 MM	VOTORAÇO	700	KG	7,50	5.250,00
7	AÇO CA-50, 12,5 MM	VOTORAÇO	320	KG	7,30	2.336,00
8	AÇO CA-50, 20,0 MM	VOTORAÇO	424	KG	7,00	2.968,00
9	AÇO CA-50, 25,0 MM	VOTORAÇO	450	KG	7,50	3.375,00
10	AÇO CA-50, 6,3 MM	VOTORAÇO	294	KG	8,00	2.352,00
11	AÇO CA-50, 8,0 MM	VOTORAÇO	440	KG	7,70	3.388,00
13	AÇO CA-60, 5,0 MM	VOTORAÇO	110	KG	8,80	968,00
24	ARAME GALVANIZADO No. 14 BWG	GERDAU	100	KG	21,50	2.150,00

Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000

(62) 3336-1509 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

25	ARAME GALVANIZADO No. 18 BWG	GERDAU	100	KG	17,00	1.700,00
26	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	100	KG	14,00	1.400,00
27	AREIA FINA	AREAL 2 IRMAOS	180	M3	145,00	26.100,00
28	AREIA GROSSA	AREAL 2 IRMAOS	180	M3	145,00	26.100,00
29	AREIA MEDIA	AREAL 2 IRMAOS	180	M3	145,00	26.100,00
30	ARGAMASSA COLANTE AC II	CIPLAN	3.500	KG	0,68	2.380,00
31	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	COPLAN	3.500	KG	1,50	5.250,00
32	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	HERC	10	UN	63,00	630,00
33	ASSENTO SIMPLES EM POLIPROPILENO PARA VASO SANITÁRIO	HERC	10	UN	29,00	290,00
34	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO	ONIX	10	UN	230,00	2.300,00
35	VASO SANITARIO	ONIX	5	UN	145,00	725,00
36	VASO SANITÁRIO PARA P.N.E. SEM ABERTURA FRONTAL	CELITE	5	UN	510,00	2.550,00
37	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAX	10	UN	11,50	115,00
49	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	CERAMICA VALADARES	7.000	UN	0,75	5.250,00
50	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	CERAMICA VALADARES	7.000	UN	0,42	2.940,00
53	PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO (BLOKRET) 8 CM FCK=25 MPA	PLANALTO	100	M2	58,00	5.800,00
66	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SIL	1.000	M	0,80	800,00
72	CABO SINTENAX 1 KV No 1,5 MM2	SIL	1.000	M	1,20	1.200,00
73	CABO SINTENAX 1 KV No 10,0 MM2	SIL	1.000	M	5,98	5.980,00
75	CABO SINTENAX 1 KV No 2,5 MM2	SIL	2.000	M	1,50	3.000,00
79	CABO SINTENAX 1 KV No 50,0 MM2	SIL	200	M	26,00	5.200,00
86	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2	SIL	250	M	18,40	4.600,00
87	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	SIL	250	M	9,70	2.425,00
88	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	SIL	250	M	14,50	3.625,00
90	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2	SIL	250	M	21,00	5.250,00
96	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	5	UN	690,00	3.450,00

Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-1509 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

97	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	3	UN	618,00	1.854,00
122	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAESTO	10	UN	202,00	2.020,00
139	CIMENTO PORTLAND C.P. 32	TOCANTINS	20.000	KG	0,58	11.600,00
153	CUMEEIRA-TELHA ONDULADA	ETERNIT	50	UN	50,00	2.500,00
167	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	CORTAG	25	UN	15,70	392,50
180	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	SOPRANO	10	UN	119,50	1.195,00
181	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	START	50	KG	23,85	1.192,50
186	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM.25MM	KRONA	300	M	1,30	390,00
195	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	MAX	10	UN	9,60	96,00
196	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	MAX	10	UN	11,80	118,00
228	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	SATELITE	10	UN	120,00	1.200,00
229	JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)	SATELITE	10	UN	184,00	1.840,00
252	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	SATELITE	10	UN	343,00	3.430,00
253	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	SATELITE	10	UN	353,00	3.530,00
254	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA	SATELITE	10	UN	438,00	4.380,00

Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000

(62) 3336-1509 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)					
267	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	LLUMI	15	UN	16,00	240,00
270	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	30	UN	7,90	237,00
274	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	30	UN	16,95	508,50
275	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	30	UN	11,70	351,00
315	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	ARCELORMITTAL	300	KG	11,40	3.420,00
316	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	ARCELORMITTAL	300	KG	11,80	3.540,00
317	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	ARCELORMITTAL	300	KG	11,90	3.570,00
318	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	ARCELORMITTAL	400	KG	11,40	4.560,00
319	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	ARCELORMITTAL	400	KG	11,40	4.560,00
320	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	ARCELORMITTAL	500	KG	10,90	5.450,00
336	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	GERDAU	25	KG	28,40	710,00
338	PREGO 12x12"	GERDAU	25	KG	22,90	572,50
340	PREGO 15x15	GERDAU	25	KG	19,85	496,25
344	PREGO 17 X 21	GERDAU	25	KG	17,80	445,00
351	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	GERDAU	25	KG	19,00	475,00
355	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA	SIKA	50	L	11,90	595,00
364	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	10	UN	11,90	119,00
371	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	ALUMASA	30	M	39,00	1.170,00
372	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	REJUMASSA	150	KG	4,00	600,00
373	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	EPOXI	150	KG	68,00	10.200,00
387	SELADOR ACRÍLICO	EXECUTIVE	300	L	3,85	1.155,00
396	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA	PINUS	350	M	7,25	2.537,50

Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-1509 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	REGIAO – BRUTA					
397	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	PINUS	370	M	16,90	6.253,00
411	TELHA AMERICANA RESINADA COR VERMELHA	ME CASA	5.000	UN	2,18	10.900,00
413	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	60	UN	49,00	2.940,00
415	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	60	UN	57,00	3.420,00
425	TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5x9x19cm)	CERAMICA COQUEIRO	5.000	UN	0,48	2.400,00
429	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	EXECUTIVE	900	L	11,95	10.755,00
433	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	LEINERTEX	180	L	12,80	2.304,00
445	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	MPS	15	UN	71,00	1.065,00
446	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	MPS	15	UN	33,00	495,00
447	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	MPS	15	UN	37,50	562,50
448	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MPS	15	UN	33,00	495,00
453	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	VOTORAÇO	900	M	7,48	6.732,00
454	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	PLANALTO	250	M	260,00	65000,00
455	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	PLANALTO	250	M	550,00	137.500,00
456	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E	PLANALTO	250	M	194,00	48.500,00

Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-1509 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM					
457	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 400 MM - PS1 = 16KN/M - ÁGUAS PLUVIAIS	PLANALTO	250	M	59,50	14.875,00
458	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 600 MM - PS1 = 24KN/M - ÁGUAS PLUVIAIS	PLANALTO	250	M	99,00	24.750,00
459	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 100 mm	CLASSE A	100	M	9,30	930,00
460	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 40 mm	CLASSE A	100	M	3,95	395,00
461	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 50 mm	CLASSE A	100	M	7,20	720,00
462	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	CLASSE A	100	M	2,95	295,00
463	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	CLASSE A	100	M	11,85	1.185,00
477	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	CELITE	5	UN	220,00	1.100,00
480	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	EUCATEX	108	L	22,30	2.408,40
481	VIGA *7,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	EUCALIPTO	250	M	15,90	3.975,00
482	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	EUCALIPTO	250	M	22,90	5.725,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia – Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 06 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
GESTORA

VALADARES COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
VALDIVINO VALADARES LACERDA
FORNECEDOR REGISTRADO